

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 39/2018 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE BOLSA AUXÍLIO DA FASETE

A Faculdade Sete de Setembro – FASETE, reconhecida a funcionar como Instituição de Ensino Superior através da Portaria/MEC Nº 881/2016 - D.O.U. 15/08/2016, no uso de suas atribuições legais, torna público a primeira retificação do Edital Nº 39 de 11 de maio de 2018, em referência ao processo seletivo para concessão de bolsa auxílio, conforme a seguir:

1. No item 1, Parágrafo único, ONDE SE LÊ: Neste processo serão ofertadas **Bolsa Auxílio de 20% e 30%** a partir dos critérios que definem a situação socioeconômica de cada aluno (a).

LEIA-SE: Neste processo serão ofertadas **Bolsa Auxílio de 20% e 30%** a partir dos critérios que definem a situação socioeconômica de cada candidato (a).

2. No item 4, Dos requisitos para participação, ONDE SE LÊ: I – Ter obtido aprovação nos processos seletivos dos vestibulares 2018.1 e/ou 2018.2

LEIA-SE: I Ter obtido aprovação no processo seletivo do vestibular 2018.1 e não ter confirmado matrícula. Ser aprovado nos processos seletivos de 2018.2.

3. No item 5, Da inscrição, ONDE SE LÊ: Para efetuar a inscrição no processo seletivo o (a) aluno (a) interessado (a) deverá acessar o site **www.fasete.edu.br/proeduc** e preencher o Formulário Online de Inscrição, apresentando justificativa (s) breve, do (s) motivo (s) da solicitação.

LEIA-SE: Para efetuar a inscrição no processo seletivo o (a) candidato (a) interessado (a) deverá acessar o site **www.fasete.edu.br/proeduc** e preencher o Formulário Online de Inscrição, apresentando justificativa (s) breve, do (s) motivo (s) da solicitação.

4. No item 7, Do Processo Seletivo, letra C), ONDE SE LÊ: Para alunos calouros (ingressantes através do **Processo Seletivo 2018.1 e/ou 2018.2**) será considerado como **desempenho acadêmico (DA)** o valor 1,25.


LEIA-SE: Para calouros (**aprovados (as) através do Processo Seletivo 2018.1 e/ou 2018.2**) será considerado como **desempenho acadêmico (DA)** o valor 1,25.

5. No item 14, DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO (CAV), ONDE SE LÊ: Para realizar a análise da documentação e do cumprimento dos critérios previstos nesse edital dos alunos participantes do processo seletivo, a Direção da FASETE designará uma comissão de avaliação, assim constituída:

LEIA-SE: Para realizar a análise da documentação e do cumprimento dos critérios previstos nesse edital dos (as) candidatos (as) participantes do processo seletivo, a Direção da FASETE designará uma comissão de avaliação, assim constituída:

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Paulo Afonso (BA), 17 de maio de 2018.


Jacson Gomes de Oliveira
Diretor Acadêmico


Gilberto Sérgio Gomes de Oliveira
Diretor Administrativo